

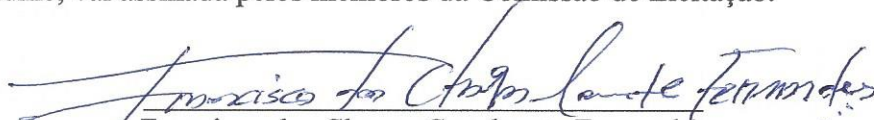



ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

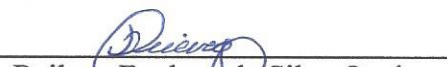
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte) às **10h00 (dez horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do **Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**, para o resultado final das análises da proposta de preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca e asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com as empresas classificadas em sessão anterior sendo as empresas; **01-CONPATE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no nº CNPJ:41.320.417/0001-19, SEM REPRESENTANTE, a empresa **03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ:21.181.254/0001-23, SEM REPRESENTANTE e a empresa **04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no nº CNPJ:22.336.279/0001-11 , SEM REPRESENTANTE. Dando continuidade após análise do Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Iracema o Sr. Cícero Fernandes de Almeida, referente às propostas de preços das empresas Classificadas em sessão anterior. Foram analisados os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Relatório de Composição de Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Composições de BDI de cada Proposta e comparados com os elaborados pelo Município de Iracema-CE; Foram analisados se as quantidades dos serviços assinaladas nos orçamentos das propostas das empresas estão iguais as constantes nos orçamentos básicos, bem como se as operações matemáticas entre as quantidades dos serviços, valores unitários e totais estão corretos; Se os valores dos serviços constantes na Planilha Orçamentária consolidada estão iguais aos anotados no relatório de composição de preços; Analisei também se os Cronogramas Físico-Financeiros estão em conformidades com Orçamentos e os percentuais do BDI apontados nos Orçamentos estão de acordo com as composições apresentadas. Após a análise, concluo que: A proposta da empresa **01-CONPATE ENGENHARIA LTDA**, todos os itens analisados estão corretos. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital, portanto ficando a empresa **01-CONPATE ENGENHARIA LTDA**, considerada **CLASSIFICADA** no valor **R\$ 179.807,77 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. A proposta da empresa **03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, Após a análise Técnica, na planilha orçamentária não foi apresentada a coluna com os valores individuais de cada serviço com o BDI, portanto em desacordo com o projeto Básico. Ficando assim a empresa



03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, todos os itens analisados estão corretos. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital, portanto ficando a empresa **04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, considerada **CLASSIFICADA** no valor **R\$ 199.717,76 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. Dando continuidade o Presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa desclassificada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso, fica a empresa **01-CONPATE ENGENHARIA LTDA**, declarada vencedora com o valor de **R\$ 179.807,77 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente


Anderson Bezerra Braz
2º Membro


Railson Fredson da Silva Queiroz
Suplente

LICITANTES:

01-CONPATE ENGENHARIA LTDA-CNPJ:41.320.417/0001-19

Procurador:Francisco Freitas Carvalho- CPF: 034.766.183-15

AUSENTE

ASSINATURA

03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-

CNPJ:21.181.254/0001-23

SEM REPRESENTANTE

04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ:22.336.279/0001-11

SEM REPRESENTANTE